



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a firmar Convênio com o Município de Pirangi, destinado à Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

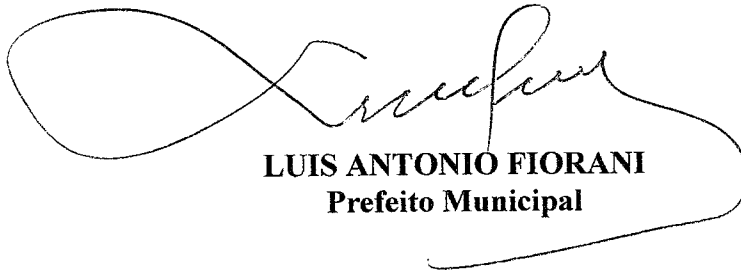
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Pirangi, destinado à Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, cuja finalidade é o acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

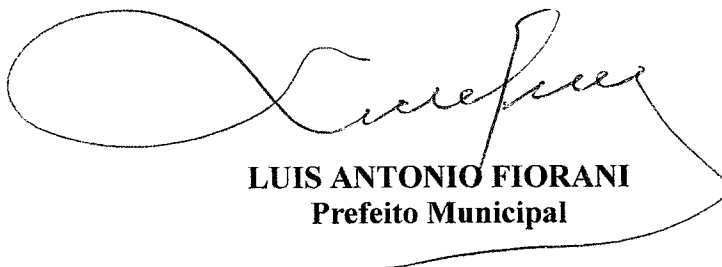
Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar parceria através de com o Município de Pirangi, destinado a Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que autoriza o Município de Vista Alegre do Alto a firmar parceria através de Convênio, mediante repasse de valores, com o Município de Pirangi, destinado à Manutenção da Casa de Acolhimento que abrigará até 05 (cinco) menores de Vista Alegre do Alto, em razão de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público de Pirangi, para o exercício de 2025.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Sem mais.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal